

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6803 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$212.300,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

I - Projeto/Atividade – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0021 - Vias Urbanas

**OBJETIVO:** Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (* )	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2020
P	167	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS Vias Pavimentadas	M²	Meta Física	N/A
				Valor	R\$ 212.300,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 212.300,00 (Duzentos e doze mil e trezentos reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.167 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL						
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	1042	R\$		212.300,00	
TOTAL	.....							R\$	<b>212.300,00</b>

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 212.300,00 (Duzentos e doze mil e trezentos reais) que será coberta pela Arrecadação a Maior Projetada, sendo R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) do recurso 0001.0000 (Livre), R\$ 175.550,00 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) do recurso 1120.0000 (Cessão Onerosa Do Bônus De Assinatura Do PRÉ-SAL).

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração